

que alguns Conselheiros não tinham conhecimento, solicitar estatísticas semestralmente. Em atenção ao Presidente uma observação para o RAG, na situação do PAIF, famílias acompanhadas, onde um completa o outro, a Conselheira Maria José se posicionou que nunca recebeu nenhum relatório específico de números de pessoas que tem direitos aos benefícios eventuais de acordo com a Lei complementar e a Lei Federal. Sobre Auxílio Natalidade, a Conselheira Rosane falou que existe demanda no município para o recebimento do mesmo, pois por muitos anos a instituição LBV de Maricá, acompanhou Grupos de gestantes e fornecia enxovals de bebê, depois da Pandemia, não retornamos com esse atendimento mais ainda recebemos pessoas que buscam por esse benefício. Desta forma, já que o município despõe desta Lei, que prevê esse auxílio é possível minimizar essa demanda reprimida na cidade. Pois hoje encaminhamos as gestantes para a igreja católica que possui um cadastro e na medida dos recebimentos de doações, faz a entrega a essa população. Os Benefícios Eventuais devemos se pensar em como se trabalhar com este benefício, na fala da conselheira Camila e de acordo com o parágrafo segundo, artigo 22, deveremos analisar isto segundo o Presidente, e sobre o Auxílio Recomeço muito preocupante para os conselheiros, pessoas que não receberam e verificar se estão recebendo, como estão sendo acompanhadas estas denúncias, e como está sendo feita estas visitas se a secretaria está sem veículos. Deliberação proposta pelo presidente a respeito do mesmo foi: 1- A respeito dos benefícios eventuais, a área gestora entregar semestralmente as estatísticas deste benefício; 2- Auxílio Recomeço, solicitar da área gestora como são ou foram feitos os atendimentos - Secretarias envolvidas nestes procedimentos: Defesa Civil, Habitação, Assistência Social e Direitos Humanos, oficializar todas. E de acordo com a Comissão, o Conselho não está tendo o retorno do que foi praticado, da quantidade de três mil e setecentos ou três trezentos e trinta destes benefícios, e não tem como controlar esta situação. Segundo o ponto de vista do Presidente, a Secretaria de Assistência Social não está recebendo a atenção que necessita do governo, a população que sofre. Segunda a Conselheira Maria José, a Sociedade Civil concorda com o que está na Lei do CMAS, que o mesmo tem total autoridade para avaliar os pontos positivos e negativos, para fim de envio de relatórios e ofícios. A Comissão do Programa de Transferência de Renda entregará o relatório assinado até a Reunião Ordinária do mês de agosto. A respeito do RAG, O presidente pontuou que se há dúvidas temos de enviar ofícios solicitando às devidas informações para fim de esclarecimentos da Comissão. A Comissão de Normas fez a leitura do relatório através da Conselheira Lívia Cardoso junto com a Conselheira Rosane Auxiliadora, onde o Presidente fez um adendo para ser acrescido no relatório, sendo aprovado por todos. Ainda a Conselheira Rosane falou a respeito que apoia a inclusão de mais uma cadeira do conselho Governo e Sociedade Civil. E na questão referente as diárias, todos os conselheiros deverão receber de forma igualitária, onde foi lembrado que existem os Suplementos que não participam das reuniões, por isso as diárias devem ser pagas de acordo com a frequência dos mesmos. A Conselheira Alessandra Guedes fez uma justificativa pessoal a respeito destas diárias, que não se sente confortável em receber este bônus por pertencer à área governamental. Segundo Presidente de acordo com a Lei, artigo 16, parágrafo único, os conselheiros têm direito de receber e que entre no PPA de 2023, para que já esteja contemplado. A Conselheira Rosane ressaltou que em 96, no artigo décimo, quando instalaram o CMAS, o percentual para o CMAS foi de dois mil e que poderia permanecer nos dias atuais. Segundo o Presidente, de acordo com as estatísticas analisadas por ele, pode concluir que anualmente há oito mil reais para cada Conselho de direito da Secretaria, no caso cem mil divididos por sete Conselhos. O Presidente deixou para a Comissão de Normas enviarem por e-mail para que todos contribuam, para que possamos fechar esse assunto até a reunião de agosto, e ainda falou da verificação dos documentos da Instituição LBV de Maricá (Plano de Ação e Relatório Anual), se está nos conformes, para que seja encaminhado para visitação, pois a mesma está localizada em um novo endereço. Continuando, o Presidente explicou como está a situação do CMOS, e lembrando também que a Comissão de Normas precisa fechar o parecer sobre o Relatório Anual de Gestão - RAG - 2021, onde a Conselheira Rosane desde então solicitou a presença do mesmo para a Reunião da Comissão que foi agendada para o dia 04 de agosto às 10h, na Casa dos Conselhos. Conforme acordado pelo pleno, a reunião foi encerrada às 12h, e eu, Misael dos Santos, Presidente, junto com a Secretária Executiva do CMAS Juliana Maria Araujo Brum, lavro e encerro esta ata.

Maricá 28 de julho de 2022.

Juliana Maria Araujo Brum
Secretária Executiva
Misael dos Santos
Presidente do CMAS

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

Processo Administrativo nº 0005114/2022

UASG: 929370

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado será realizado no dia 17/10/2022, às 10h, em <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer na sede administrativa da EPT, situada na Rua das Gralhas, Lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade – Centro/Maricá RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma de papel A4, das 09h às 16:30h, solicitar pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br ou realizar o download no site pelo link www.eptmarica.rj.gov.br/transparencia/PortaldaTransparencia/editais. Maiores informações pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br, Telefone: (21) 2634-2377.

PORTARIA Nº 241 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001880/2022.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas na lei complementar Nº 346/2021, em observância ao Art. 22, §4º do decreto 158/2018, Portaria nº 212 de 16 de agosto de 2022 e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Contrato nº 008/2022, cujo objeto é o fornecimento de água mineral a base de troca de galões, com base nas exigências do Termo de Referência presente no Processo Administrativo nº 0010329/2021

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR a servidora SARAH LAMPREIA OLIVEIRA, Matrícula 1000215, pelo servidor MARCOS ANTONIO DA SILVA, Matrícula 1000178 no contrato nº 008/2022;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 30 de setembro de 2022.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 30 de setembro de 2022.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Mat 1000212

PORTARIA EPT Nº 242 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e CONSIDERANDO o processo nº 0016998/2022, de 19/09/2022.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO O SERVIDOR PEDRO NETÉRCIO TORRES OLIVEIRA, MOTORISTA, SOB MATRÍCULA 1100071, COM LOTAÇÃO NA DIRETORIA OPERACIONAL, POR 03 (TRÊS) MESES, A PARTIR DO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2022 À 29 DEZEMBRO DE 2022, RETORNANDO ÀS ATIVIDADES EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 30 de setembro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

PORTARIA ISSM Nº 96/2022

ALTERA A COMISSÃO DE SERVIDORES PARA TRATAR DA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO PREVIDENCIÁRIO – COMPREV.

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o Art. 12, incisos VI e X do Regimento Interno do ISSM:

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão de servidores para tratar da Recuperação

de Crédito Previdenciário – COMPREV, passando a ter a composição abaixo, sob a presidência do primeiro:

Alessandra Guimarães Borges – Matrícula: 095

Gilberto Trintim Alves – Matrícula: 084

Art. 2º - Fica estabelecido o pagamento de Jeton aos membros da comissão, equivalente a 1,5 (uma e meia) UFIMAs por reunião, até o limite de 05 reuniões mensais, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 081/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos legais a partir de 20/09/2022.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 30 de setembro de 2022.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA ISSM Nº 97/2022

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 2º da Lei 093/01 e inciso X do art. 12 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Revogar a Portaria ISSM nº 42/2017 a partir de 20 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 30 de setembro de 2022.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA ISSM Nº 98/2022

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 2º da Lei 093/01 e inciso X do art. 12 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Revogar a Portaria ISSM nº 33/2019 a partir de 20 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 30 de setembro de 2022.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA ISSM Nº 99/2022

ALTERAR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 03/2022 PARA O INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 12, X do Regimento Interno do ISSM.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os membros da Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 03/2022, conforme processo administrativo nº 188/2021, cujo objeto é Locação de Impressoras Multifuncionais para o Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, passando a ter a seguinte composição:

André Luiz de Brito Bezerra – Matrícula: 055

José Firmino de Souza – Matrícula: 056

Art. 2º. Fica estipulado o pagamento de JETON no valor de a 1,5 (uma e meia) UFIMAs, a cada participante, mediante apresentação de relatório de conclusão.

Art. 3º. Esta Portaria tem seus efeitos legais a partir de 12/09/2022.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 30 de setembro de 2022.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA ISSM Nº 100/2022

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 2º da Lei 093/01 e inciso X do art. 12 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores: Cristina Maria da Silva Firmino – Matrícula – 058, José Firmino de Souza – Matrícula – 056, Alessandra Guimarães Borges – Matrícula – 095, Gilberto Trintim Alves – Matrícula – 084, a Gratificação de Atividades Especiais (GAE) conforme o art. 82-A da Lei Complementar 123/05, no percentual de 40 (quarenta por cento), referindo-se ao salário base dos servidores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 20/09/2022.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 30 de setembro de 2022.

Janete Celano Valladão

Presidente